



Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 7.223, de 2006, do Senado Federal, que "altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, e a Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, para criar o regime penitenciário de segurança máxima", e apensados - PL722306

REQUERIMENTO Nº /2017
(Do Sr. Subtenente Gonzaga)

Requer a realização de audiência pública com a participação as autoridades abaixo indicadas para tratar da eficiência e eficácia de bloqueadores de celulares em presídios.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, a realização de audiência pública, em data a ser indicada, para discutir **a eficiência, a eficácia e as dificuldades de instalação de bloqueadores de celulares em presídios**, com vistas a regulamentação desta instalação, se for o caso, no âmbito do Projeto de Lei nº 7.223, de 2006, do Senado Federal, que "altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, e a Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, para criar o regime penitenciário de segurança máxima", e de seus 39 apensados, tendo em vista que muitos destes projetos dispõem sobre a instalação de bloqueadores de sinais de radiocomunicação nos estabelecimentos penais, com as autoridades a seguir convidadas:

- 1) Sr. Juarez Martinho Quadros do Nascimento, Presidente da ANATEL;
- 2) Sr. Eduardo Levy Cardoso Moreira, Presidente-Executivo do Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviços Móvel Celular e Pessoal – **SINDITELEBRASIL**;
- 3) Sr. Leandro Lima, Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania de Santa Catarina;
- 4) Sr. Ricardo Balestreri, Titular da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária de Goiás; e
- 5) Representante da Ipê Consultoria – empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação.

JUSTIFICATIVA

Em matéria publicada em 4 de janeiro de 2017, pelo O Globoⁱ, sob o título “Apenas seis das 72 unidades prisionais do estado incluídas no mapeamento do CNJ têm detectores de metal e bloqueadores de celular”, verifica-se, portanto, a necessidade desta Comissão Especial se aprofundar neste tema, como se depreende dos trechos da referida reportagem que trago à colação:

“RIO - A possibilidade de coordenar ações criminosas de dentro dos presídios, planejar rebeliões e ataques a integrantes de facções rivais, tem sido facilitada pela extrema fragilidade no controle das unidades prisionais. Dados preliminares do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tabulados pelo GLOBO, mostram que 65% das penitenciárias do país incluídas no levantamento não têm detectores de metais nem aparelhos para o bloquear o sinal de celulares, itens considerados básicos. (...) Os dados do CNJ fazem parte do sistema Geopresídios, que reúne informações sobre as unidades prisionais de todo o país (delegacias, presídios e casas de custódia). (...) O secretário estadual de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco, Pedro Eurico, afirma que há dificuldades para instalar bloqueadores nos presídios do país, porque as operadoras de telefonia não aceitam esse tipo de tecnologia, sob alegação de que esses equipamentos podem limitar o sinal para assinantes que

residem próximo às unidades prisionais. Eurico diz que a situação já foi informada ao Ministério da Justiça, no ano passado. (...) Muitos presídios estão próximos a áreas urbanas. Como as operadoras colocam estações cada vez mais poderosas, isso dificulta a instalação dos bloqueadores, que, segundo as próprias operadoras, prejudicariam o sinal de celular nos bairros próximos.(...) No encontro, pedimos a ele ajuda no sentido de envolver a Anatel no debate. Queremos que a agência discipline a questão. Sobre os detectores, já temos os recursos do governo federal, que estavam contingenciados, para alugar esses equipamentos, que são muito caros.” **(grifo nosso)**

Daí a importância da presença, do Presidente da **Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)** criada pela Lei 9.472, de 16 de julho de 1997 – cuja missão é "regular o setor de telecomunicações para contribuir com o desenvolvimento do Brasil", de representante das Companhias telefônicas e da iniciativa privada com vista a explanar a respeito da tecnologia hoje existente nesta área.

Tendo em vista a importância e a relevância do tema ainda sem uma solução adequada, peço apoio dos nobres pares na aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

Deputado Federal Subtenente Gonzaga
PDT/MG

¹<http://oglobo.globo.com/brasil/cnj-65-dos-presidios-nao-tem-bloqueadores-de-celular-ou-detectores-de-metals-20725592>